

PL 0326/2006

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva instituir a Campanha Permanente de Educação postural nas Escolas de Ensino Fundamental no Município, com a finalidade precípua de orientar professores e alunos a respeito da postura ideal.

Boa postura pode ser definida como o arranjo harmônico das partes constituintes do corpo na posição parado ou em diferentes situações de movimento e força, que exigem o mínimo esforço da musculatura e dos ligamentos, com o intuito de manter o indivíduo em equilíbrio e conforto.

Dessa forma, uma má postura pode levar a uma série de problemas e agravamento da saúde do indivíduo, ocasionados por influências de padrões culturais, profissionais, sociais e hábitos, sendo em alguns casos de difícil identificação em tempo hábil. Devido à falta de informação a maioria das pessoas sofre com desvios posturais na fase adulta.

Pelo exposto, solicito aos Senhores Vereadores a aprovação do Projeto de Lei em pauta.